



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.705/2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de
Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente Portaria:

- Revogar a Portaria nº 7.533/2020;
- Designar para o fiel cumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.050/2021, os representantes abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, o qual vigorará até 31 de dezembro de 2022:

a) 01 (Um) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membro Titular: Rosana Rocha Santos
Membro Suplente: Elenice Ribeiro da Costa

- 01 (Um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular: Aparecida Marilda Bussi
Membro Suplente: Geisa Vargas Morishita

b) 01 (Um) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membro Titular: Marilu Taurisano Silveira
Membro Suplente: Valdete Ferreira

c) 01 (Um) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Membro Titular: Valdir Marcolino dos Santos
Membro Suplente: Marcelo Teixeira Martins



Prefeitura de
TREMEMBÉ